

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 917/2025 - Recurso Administrativo, ROP 13/2025, item 3.5.3.2, de 26/8/2025, informo:

Diretor: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: Proair Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda.

CNPJ: 69.270.833/0014-93

Processo: 25761.004387/2020-44

Expediente: 0794683/24-0

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 29/2023](#), realizada no dia 20/9/2023, item 2.2.044. [Aresto nº 1.596](#), de 20/9/2023, publicado no DOU nº 182, de 22/9/2023.
- [SJO nº 11/2025](#), realizada no dia 16/4/2025, item 3.2.012.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, nos

termos do voto do Diretor - Voto nº 157/2025/SEI/DIRE3/Anvisa:

- I) NÃO CONHECER do recurso, por intempestividade; e**
II) DETERMINAR, de ofício, a redução da multa, dobrada em face da reincidência, acrescida da atualização monetária.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 03/09/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3793094** e o código CRC **459F1839**.

Referência: Processo nº
25351.900372/2025-45

SEI nº 3793094